



## MUNICÍPIO DA COVILHÃ (CÂMARA MUNICIPAL)

### EDITAL

### **VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

**TORNA-SE PÚBLICO**, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) da fracção do rés-do-chão direito do edifício sito na quinta da Amoreira n.º 80 A, freguesia de São Martinho, deste Concelho, nos seguintes termos:

*“Em cumprimento do despacho do Signatário, datado de 2010/3/26, e face à vistoria efectuada à fracção, em 2009/9/15, e de acordo com o artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, fica(m) notificado(s) para dar(em) cumprimento ao que se passa a discriminar:*

**na edificação vistoriada:**

*- Deve proceder à remoção de todo o lixo e entulho existente no interior da sua fracção, devendo ainda, realizar uma operação de limpeza generalizada que inclua pelo menos, desratização, desbaratização e desinfeção de toda a sua fracção e logradouro confinante à sua fracção;*

*- Deverá levar a vazadouro todo o material removido;*

*- Deverá assegurar à fracção o abastecimento de água necessário, através da ligação à rede pública de distribuição existente, bem como, o fornecimento de energia eléctrica, para desta forma poderem ser realizadas as necessárias operações de limpeza e manutenção;*

*Os trabalhos referidos deverão ser iniciados num prazo máximo de 3 dias, estimando-se uma duração máxima de 15 dias para a sua conclusão. Alerta-se para o facto de ser punível com contra-ordenação a não conclusão dos trabalhos fixados para o efeitos nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.*

*Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efectuada uma comunicação a esta Câmara Municipal, no sentido de ser articulado com a Divisão de Obras e com a PSP a coordenação da circulação de viaturas e peões, na via pública.”*

O processo n.º 420/09DIV poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 31 de Março de 2010.

O Presidente  
Carlos Pinto



Fachada do edifício onde se integra a fracção



Localização do edifício